



SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020 – FMS, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

1 – DO REEQUILÍBRIO DO VALOR

1.1 – A partir da presente data, o item 1 – Kit teste específico para diagnóstico do Covid 19, teste rápido para detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para Covid 19 em sangue total, soro ou plasma – marca: LANG SARS-CoV – 2 Antibody Test (ANVISA 80285220020) / Acro Biotech (ANVISA 81325990117), de **R\$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos)** a unidade, passa a custar **R\$ 38,05 (trinta e oito reais e cinco centavos)** a unidade.

2 – DA RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 54/2020, Pregão Presencial SRP nº 19/2020-FMS, celebrada em 05 (cinco) de junho de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
MAT. 2877/0
Gestora

Lang e Filhos Material Hospitalar Ltda-Epp
Empresa

SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2235

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	0205	SEMFA	336	R\$ 22.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	1886	R\$ 4.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	1997	R\$ 1.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	2640	R\$ 264.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOB	381	R\$ 55.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMOB	383	R\$ 22.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0102	SEMOB	405	R\$ 20.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC	945	R\$ 12.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMAAP	1449	R\$ 18.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	1467	R\$ 17.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.30	0102	SEMAAP	1519	R\$ 58.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.14	0208	SEMTHPS/FMAS	1876	R\$ 4.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.3.90.14	0208	SEMTHPS/FMAS	1988	R\$ 1.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	2626	R\$ 34.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	4.4.90.52	0102	SEMSMA	2644	R\$ 1.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.92	0102	SEMSMA	2652	R\$ 49.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de Novembro de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2236

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0209	IPSJ	2747	R\$ 60.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.91.13	0209	IPSJ	2756	R\$ 8.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	0209	IPSJ	2793	R\$ 70.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0209	IPSJ	2761	R\$ 8.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0209	IPSJ	2774	R\$ 60.000,00
40.01.99.997.9999.9.997.000	9.9.99.99	0209	IPSJ	2802	R\$ 70.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de Novembro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax. (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 2199/2020

Beneficiário: Hugo Thiengo Kreischer

Considerando o despacho e parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, no presente Procedimento Administrativo, dou por aprovada a Prestação de Contas relativa ao Processo nº 2199/2020.

Em, 13/11/2020

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax. (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

Processo nº 4789/2020

Beneficiária: Renata Machado Ribeiro

Considerando o despacho e parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, no presente Procedimento Administrativo, dou por aprovada a Prestação de Contas relativa ao Processo nº 482/2020.

Em, 13/11/2020

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público

Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 28/2020

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 1.225/2018 e pela Portaria n.º 755/2018, que delega competências

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 2.663/2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria n.º 24/20, por mais 60 (sessenta) dias, devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 18 de novembro de 2020.

Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR